



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008



Conselho Municipal de  
Educação de Cedro-CE

**INTERESSADO(A): EMEF DEPUTADO OBI VIANA DINIZ**

**EMENTA:** Recredencia a Instituição e Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental, de 01/01/2024 até 31/03/2026.

**RELATORIA:** Câmara do Ensino Fundamental

**PROTOCOLO:** 59/2023

**PARECER CME Nº** 014/2024

**APROVADO EM:** 15/12/2023

## I – RELATÓRIO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Obi Viana Diniz, integrante da Rede Municipal de Ensino, solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 012 de 10 de novembro de 2023, sob o Protocolo Nº 59, o Recredenciamento da Instituição e Autorização do Funcionamento do Ensino Fundamental.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Obi Viana Diniz pertence à Rede Municipal de Ensino, foi Convalidada pelo Decreto Nº 074/2017, de 28 de junho de 2017. É situada na Rua 21 de Outubro, S/N no Bairro Alto da Independência, na Sede do Município de Cedro-CE.

Funciona em prédio próprio, de acordo com a documentação apresentada neste Conselho, apresenta condições razoáveis para o funcionamento, necessitando de reparos e manutenções na sua estrutura física. Tem rampa de acessibilidade na entrada da Instituição, piso de cerâmica na maioria dos espaços e piso industrial no restante, ambiente organizado, conta com 06 salas de aulas adequadas para o número de alunos, revestidas de cerâmica à altura de mais de 1m<sup>2</sup>, ventiladas, iluminadas, diretoria, secretaria, sala de professores, Sala de Leitura, Laboratório de Informática(desativado), cantina, depósito de merenda, áreas cobertas, áreas de circulação, banheiro para os funcionários, banheiros para os estudantes masculino e feminino com divisões. O abastecimento de água e saneamento são satisfatórios para o trabalho da Instituição Escolar.

Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola.

Foi anexado ao processo, dentre outros, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedido pelo Fiscal Sanitário da Prefeitura Municipal de Cedro, apresentando boas condições de higiene e limpeza, área de preparação dos alimentos adequada e em perfeitas condições, paredes impermeáveis e piso em ótimo estado de conservação. Juntou-se também a esse processo a listagem dos profissionais com suas devidas habilitações, fotografias de todos os espaços físicos da referida Instituição, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, estando, portanto, apta ao funcionamento, Recomendando uma ressalva na conclusão.

O corpo docente é composto de 7 (sete) professores, todos Habilitados na área que atuam. Atualmente atendem a 155 (cento e cinquenta e cinco) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de auxiliares de Serviços Gerais é composto por 04 (quatro) servidores.

Responde pela direção da escola a Professora, Elisângela Silva Barbosa, é licenciada em Pedagogia, com Especialização em Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico. A Coordenadora Pedagógica, Josefa Carla Alves Ferreira é licenciada em Pedagogia e em História. Ambas, legalmente habilitadas e nomeadas através de Portarias. A Secretária Escolar, Maria Laiza Cardoso Diniz, é licenciada em Pedagogia e Técnica em Secretaria Escolar.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares do Ensino Fundamental, em conformidade com a diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

### **Consta no processo a seguinte documentação:**

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do Curso
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Ato de criação da escola;
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Relação do corpo docente com cópias das respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo com comprovante de escolaridade;
- Relação de mobiliários/Equipamentos existente na escola
- Fotografias das principais dependências da escola;
- Planta baixa da escola;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Matriz Curricular
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORIA**

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Autorização da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Obi Viana Diniz, de 01/01/2024 à 31/12/2026.

### **IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO**

O Processo tramitou na câmara do Ensino Fundamental e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, destacando-se duas ressalvas: primeiro, que a Instituição Escolar **encaminhe no próximo credenciamento as pendências** que constam nos documentos e legislação vigente:

- **Laudo de inspeção predial assinado por um profissional habilitado atestando a segurança do prédio; e**
- **Planta Baixa da Escola.**

Segundo, a Escola necessita de reparos na estrutura física.

Cedro, 15 de dezembro de 2023.

  
Damiana Andrade Ferreira de Oliveira

**Presidente da Câmara do Ensino Fundamental**

  
Maria Aldenoura Gomes Dias

**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação**

  
Maria Iodália Andrade Ferreira Silva  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**